



REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO
(Autoria: Deputada PAULA BELMONTE)

Requer informações à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Excelentíssimos Senhores Deputados-membros da Comissão Parlamentar de Inquérito:

Com amparo no inciso III, do §3º, do art. 68 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o inc. II, do art. 81, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF, REQUEIRO à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal as seguintes informações:

- Quais diretrizes urbanísticas definidas pela SEDUH incidem sobre a bacia hidrográfica do rio Melchior?
- O zoneamento previsto no PDOT e em leis complementares foi respeitado na ocupação das áreas próximas ao rio?
- Qual a perspectiva de regularização fundiária e ambiental a partir da aprovação do novo PDOT?
- Quais áreas estão regularizadas e quais permanecem em situação irregular (assentamentos, parcelamentos não aprovados)?
- Há áreas de preservação permanente (APPs) ocupadas irregularmente com conhecimento da SEDUH? Quais medidas foram adotadas?
- Quantos projetos de parcelamento do solo, condomínios ou empreendimentos licenciados pela SEDUH estão inseridos na bacia do rio Melchior?
- Qual é a população total morando na bacia do Rio Melchior? E o número de residências?
- Qual é a perspectiva de moradia (número de habitantes e residências) na bacia do rio Melchior para os próximos 10 anos, caso o PDOT venha a ser aprovado?
- Nos licenciamentos concedidos, foram exigidas medidas de drenagem, saneamento básico e proteção de APPs?
- Há registros de descumprimento das condicionantes urbanísticas nesses empreendimentos?
- A SEDUH monitora ou fiscaliza o cumprimento das exigências pós-licenciamento?
- Quais áreas irregulares na bacia do rio Melchior estão em processo de regularização?
- Como a SEDUH tem conciliado a regularização fundiária com a preservação ambiental da bacia?
- Existem casos em que a regularização resultou em pressão sobre áreas de proteção ambiental próximas ao rio?

- Como a SEDUH articula suas ações com órgãos ambientais (IBRAM, Adasa, Caesb) para evitar a degradação do rio?
- Existem falhas de comunicação ou sobreposição de competências que tenham dificultado o controle da ocupação desordenada?
- A SEDUH possui banco de dados ou georreferenciamento atualizado sobre ocupações irregulares no entorno do rio Melchior?
- Quais medidas de planejamento urbano preventivo a SEDUH adotou nos últimos 10 anos para evitar que o rio Melchior chegasse ao atual nível de poluição?
- Há estudos ou pareceres técnicos internos alertando sobre os riscos da ocupação urbana na bacia? Se sim, quais providências foram tomadas a partir desses alertas?
- O órgão reconhece falhas ou omissões que podem ter contribuído para a situação atual do rio?

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) foi instaurada para investigar a poluição do Rio Melchior, localizado no Distrito Federal e que faz a divisão geográfica entre as regiões administrativas de Ceilândia e Samambaia.

Os recentes trabalhos e achados desta CPI apontam para possível correlação direta entre a política urbana e habitacional adotada pelo Distrito Federal e a poluição do rio Melchior. A investigação das causas dessa degradação exige compreender não apenas os aspectos relacionados ao saneamento básico e ao controle ambiental, mas também à forma como o território foi planejado, ocupado e regularizado ao longo das últimas décadas.

Nesse sentido, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH-DF) tem papel estratégico, uma vez que lhe compete o ordenamento do uso do solo, a aprovação de projetos urbanísticos, o licenciamento de empreendimentos, a condução de processos de regularização fundiária e a elaboração de planos urbanísticos, como o Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT). Tais atribuições influenciam diretamente a ocupação da bacia hidrográfica do rio Melchior e, conseqüentemente, a pressão exercida sobre suas áreas de preservação permanente, a impermeabilização do solo, a geração de resíduos e a sobrecarga de sistemas de drenagem e esgotamento.

Assim, por acreditar que a transparência, a legalidade, a eficiência e a moralidade devem orientar toda a Administração Pública, e a fim de exercer plenamente as prerrogativas de fiscalização deste Poder Legislativo, rogo o auxílio dos nobres parlamentares desta Comissão Parlamentar de Inquérito no sentido de ser aprovado o presente Requerimento.

Sala das Comissões, em ...

Brasília, 02 de outubro de 2025

PAULA BELMONTE
Deputada Distrital



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE** - Matr. 00169, Deputado(a) Distrital, em 02/10/2025, às 11:30, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2350574** Código CRC: **CB808F9D**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 22— CEP 70094-902— Brasília-DF— Telefone: (61)3348-8222
www.cl.df.gov.br - dep.paulabelmonte@cl.df.gov.br

00001-00040979/2025-97

2350574v2